

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2018

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Município de Nova Roma do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — COMDEMA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.345 de 06 de outubro de 2016, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e, facultado pela Resolução CONSEMA nº 372, de 02 de março de 2018, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, alterada pela Resolução CONSEMA nº 375/2018, que delega competência ao Conselho Municipal de Meio Ambiente através de norma específica, para os empreendimentos e atividades constantes como não incidentes de licenciamento ambiental no Anexo I desta Resolução;

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e XXIX do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.345/2016, que trata da competência do COMDEMA para propor e formular normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, obedecidas as leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO as competências caracterizadas pelo CONSEMA na Resolução nº 372 de 02 de março de 2018, em especial os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º e o Anexo I da citada resolução

Resolve:

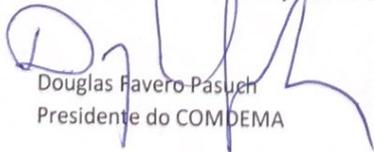
Art. 1º - Fica **incluído** no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018, a necessidade de licenciamento de atividades consideradas pela mesma como não incidentes, no âmbito Municipal, conforme Planilha anexa a esta Resolução.

Parágrafo único – O disposto no Caput deste artigo aplica-se a empreendimentos já existentes e/ou àqueles que venham a ser instalados no município.

Art. 2º - Os procedimentos para o licenciamento referido no artigo anterior ficam a critério do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 3º- Esta resolução foi aprovada pelos conselheiros em reunião regular do Conselho em 10 de julho de 2018 e consta na Ata nº 73 com presenças registradas de conselheiros e assinaturas dos mesmos.

Nova Roma do Sul, 10 de julho de 2018.


Douglas Favero Pasuch
Presidente do COMDEMA